LEGISLAÇÃO · LEI ORDINÁRIA

Lei Ordinária nº 15.549, de 2026

Publicação (DOU): 23 de novembro de 2026
Assinatura: 19 de novembro de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15549-2026
Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15549.htm
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15549-2026#ep-7cac07c7

Ementa oficial

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 115.000.000,00, para os fins que especifica.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15549.htm capturado em **23 de novembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

l15549 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI

Nº 15.549, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 115.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026) , em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.11.2026

ÓRGÃO: 26000 -

Ministério da Educação UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 10.000.000 Operações Especiais 0909 00YV Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) 28 846 10.000.000 0909 00YV 0014 Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) - No Estado de Roraima 28 846 10.000.000 F

3-ODC 2 30 0

1000 10.000.000

TOTAL - FISCAL

10.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

10.000.000

ÓRGÃO: 30000 -

Ministério da Justiça e Segurança Pública UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 6.000.000 Operações Especiais 0909 00YV Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) 28 846 6.000.000 0909 00YV 0014 Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) - No Estado de Roraima 28 846 6.000.000 F

3-ODC 1 31 0

1000 6.000.000

TOTAL - FISCAL

6.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

6.000.000

ÓRGÃO: 30000 -

Ministério da Justiça e Segurança Pública UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 63.000.000 Operações Especiais 0909 00YV Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) 28 846 63.000.000 0909 00YV 0014 Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) - No Estado de Roraima 28 846 63.000.000 F

3-ODC 1 31 0

1000 63.000.000

TOTAL - FISCAL

63.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

63.000.000

ÓRGÃO: 36000 -

Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 36.000.000 Operações Especiais 0909 00YV Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) 28 846 36.000.000 0909 00YV 0014 Compensação Financeira ao Estado de Roraima em Virtude da Crise Humanitária Decorrente do Intenso Fluxo Migratório (STF - ACO 3.121/RR) - No Estado de Roraima 28 846 36.000.000 S

3-ODC 2 90 6

1000 36.000.000

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE

36.000.000

TOTAL - GERAL

36.000.000

ÓRGÃO: 56000 -

Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 -

Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

2320 Moradia Digna 46.000.000 Operações Especiais 2320 00AF Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR 28 845 46.000.000 2320 00AF 0001 Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional 28 845 46.000.000 F

5-IFI 3 90 0

1000 46.000.000

TOTAL - FISCAL

46.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

46.000.000

ÓRGÃO: 71000 -

Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 -

Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

FUNCIONAL E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

0999 Reserva de Contingência 69.000.000 Operações Especiais 0999 0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária 99 999 69.000.000 0999 0Z01 6499 Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos 99 999 69.000.000 F

1-PES 1 90 0

1000 69.000.000

TOTAL - FISCAL

69.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL

69.000.000 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15.549, de 19 de novembro de 2026. Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 115.000.000,00, para os fins que especifica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15549.htm. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, November 23). Lei nº 15.549 — Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 115.000.000,00, para os fins que especifica. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15549.htm

BibTeX

```
@misc{lo-15549-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Lei nº 15.549, de 19 de novembro de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15549.htm},
note = {Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 115.000.000,00, para os fins que especifica.}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15549-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:03 UTC